



Estado do Rio de Janeiro
Município de Angra dos Reis
Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis
Diretoria de Benefícios

ANGRAPREV
Proc. nº 2024020895
Folha 49
250859

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: FÁTIMA ROSA

Ato: Portaria nº 126/2024/ANGRAPREV

Data: 24/06/2024

Validade: 25/06/2024

Publicação: 25/06/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **FÁTIMA ROSA**, Professor MG-3, matrícula 2306, Referência 500, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 126/2024/ANGRAPREV de 24 de junho de 2024, publicada em 25 de junho de 2024, com validade a partir de 25 de junho de 2024, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 19, Incisos I, II, III, IV e V, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 4.196/2023)R\$ 6.273,68

Triênio Lei 33,50% (Lei Municipal nº 1857/2007)R\$ 2.101,69

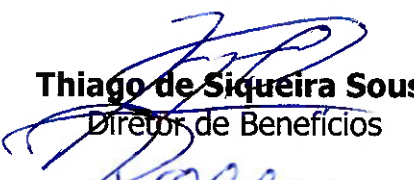
Grat. de Incentivo a Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007)R\$ 252,48

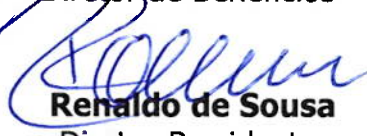
Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1857/2007)R\$ 216,41

TOTAL**R\$ 8.844,27**

Angra dos Reis, 14 de agosto de 2024.


Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios


Thiago de Siqueira Sousa
Diretor de Benefícios


Renaldo de Sousa
Diretor-Presidente

016/2022 de 23 de agosto de 2022 e pela Lei Complementar nº 021 de 19 de dezembro de 2023 e Lei Municipal nº 4.196/2023) R\$ 12.433,54
Anuênio 29% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 3.605,72
Grat. de Incentivo a Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 994,68
Progressão - PCCR 4% (Lei Municipal nº 1683/2006) R\$ 497,34

TOTAL R\$ 17.531,28

ANGRA DOS REIS, 13 DE AGOSTO DE 2024.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

RENALDO DE SOUSA

DIRETOR-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: FÁTIMA ROSA

Ato: Portaria nº 126/2024/ANGRAPREV

Data: 24/06/2024

Validade: 25/06/2024

Publicação: 25/06/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **FÁTIMA ROSA**, Professor MG-3, matrícula 2306, Referência 500, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 126/2024/ANGRAPREV de 24 de junho de 2024, publicada em 25 de junho de 2024, com validade a partir de 25 de junho de 2024, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 19, Incisos I, II, III, IV e V, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 4.196/2023) . R\$ 6.273,68
Triênio Lei 33,50% (Lei Municipal nº 1857/2007) ... R\$ 2.101,69
Grat. de Incentivo a Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 252,48
Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1857/2007) R\$ 216,41

TOTAL R\$ 8.844,27

ANGRA DOS REIS, 14 DE AGOSTO DE 2024.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

RENALDO DE SOUSA

DIRETOR-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: JOÃO BELMONT SILVA

Ato: Portaria Nº 131/2024/ANGRAPREV

Data: 03/07/2024

Validade: 03/07/2024

Publicação: 03/07/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **JOÃO BELMONT SILVA**, Zelador, matrícula 2081, Referência 103, Padrão "N", do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 131/2024/ANGRAPREV de 03 de julho de 2024, publicada em 03 de julho de 2024, com validade a partir de 03 de julho de 2024, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 18, Incisos I, II, III, IV e V c/c 26 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei Complementar 016/2022 de 23 de agosto de 2022 e Lei Municipal nº 4.196/2023) R\$ 2.255,48
Anuênio 28% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995).R\$ 631,53

TOTAL R\$ 2.887,01

ANGRA DOS REIS, 14 DE AGOSTO DE 2024.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

RENALDO DE SOUSA

DIRETOR-PRESIDENTE